



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 24/2011

Reconhece de real utilidade pública a Associação Castelense de Transportadores de Carga - ACTC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE TRANSPORTADORES DE CARGA - ACTC**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE TRANSPORTADORES DE CARGA - ACTC** – foi fundada no dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Espírito Santo, no dia 13 (treze) de julho de 2007 (dois mil e sete), sob nº 275, no livro A-1, às fls. 291, sendo inscrito no CNPJ sob nº 08.987.248/0001-08.

Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE TRANSPORTADORES DE CARGA - ACTC** – tem sua sede no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 05 de julho de 2011.

WARLEN CÉSAR BORTOLI (VERMELHO)

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 24/2011

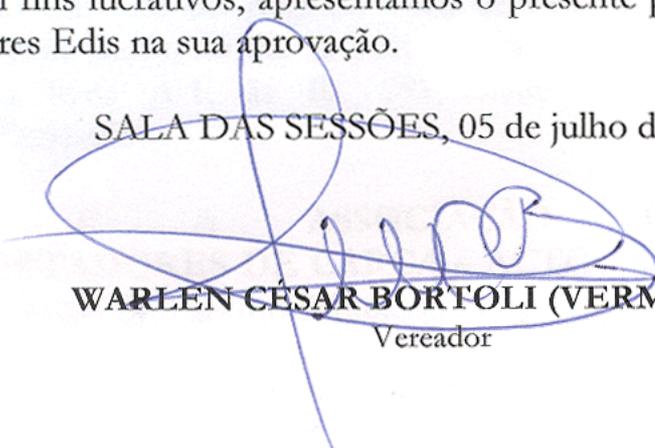
Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria, objetivando tornar de utilidade pública a Associação Castelense de Transportadores de Carga – ACTC, no município de Castelo.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a associação funciona a mais de 3 anos, sendo sua principal finalidade promover o bem estar de seus associados, mantendo e desenvolvendo o espírito associativo entre os membros, defendendo os interesses da categoria.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, que não tem fins lucrativos, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de julho de 2011.


WARLEN CÉSAR BORTOLI (VERMELHO)
Vereador